



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de Fevereiro de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.716, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.288,28 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.361.0007.1.001 – Ampliar novo complexo da EMEF Miguel Burnier  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 182,98  
01.13.391.0013.1.004 – Construção do Centro Municipal de Cultura  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 16.029,30  
01.12.361.0002.2.005 – Manter as atividades da Secretaria de Educação  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 237,75  
01.12.361.0007.2.024 – Manter as atividades do Ensino Fundamental  
Elemento de despesa:3.3.90.47 – Obrigações Trib e Contributivas.....R\$ 900,00  
01.12.361.0007.2.026 – Promover o Transporte Escolar alunos do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.454,86  
Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 8.008,06  
01.12.306.0007.2.027 – Proporcionar Alimentação Escolar aos alunos do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.386,57  
01.12.361.0007.2.029 – Manter as atividades dos profissionais do Magistério-Fundamental  
Elemento de Despesa:3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7,41  
01.12.306.0008.2.038 – Proporcionar Alimentação Escolar aos alunos da EMEI  
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 40,35  
01.12.362.0009.2.045 – Promover transporte escolar aos alunos do ensino médio  
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 41,00
- 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0017.2.068 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial à População – Com recurso PMAQ  
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outr.sev.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 15.500,00  
02.10.304.0017.2.076 – Realizar ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outr.sev.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 1.000,00

06- Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.606.0022.2.118 – Proporcionar Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outr.sev.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.024 – Manter as atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outr.sev.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 900,00

06- Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0002.2.011– Manter e conservar o prédio da Secretaria da Agricultura

Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 2.500,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Alimentação Escolar- PNAE .....R\$ 1.386,57

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço–Alimentação Escolar- Brasil Carinhoso...R\$ 40,35

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Alienação de Bens.....R\$ 237,75

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço –PEATE/RS .....R\$ 41,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço –PNATE .....R\$ 1.454,86

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Salário Educação COTA .....R\$ 8.008,06

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – FUNDEB .....R\$ 7,41

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço–Programa de Infraestrutura cultural..R\$ 16.029,30



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Novo Complexo EMEF Miguel Burnier (obras e instalações) .....R\$ 182,98

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – recurso 4502 .....R\$ 1.000,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – recurso 4500 .....R\$ 15.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de fevereiro de 2020.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

*Bráulio Scherer*  
**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.